

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

No.

ASSUNTO: *Ofício 256 - Executivo*

Projeto Lei 174 - (Aquisição imóvel do Sr. Stefano Mazzarullo)

DATA DA ENTRADA:

11-4-58

Distribuido ao Vereador:

Economia e Finanças

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

1958
1961



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 11 de abril de 1958

OFICIO

Nº 256

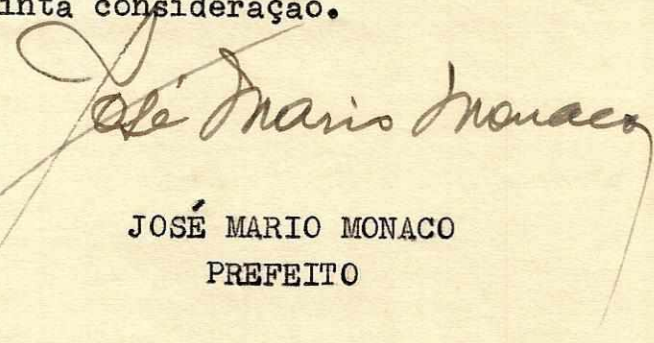
Sr. Presidente

Estamos enviando à Colenda Câmara o Projeto de Lei nº 174 que "Autoriza o Poder Executivo a Adquirir um imóvel".

O terreno de que trata o referido Projeto de Lei servirá para permutar com o de propriedade do Sr. Alfredo Pasini em face do mesmo ser atingido pela abertura de uma rua paralela à - Osvaldo Aranha e o reclamante necessitar construir sua residência com urgência, pois, já tem o material adquirido a muito tempo e estar o - mesmo sofrendo a corrosão das intempéries. Além disto, o Sr. Alfredo - Pasini terá que sair da casa em que está morando por se encontrar a - mesma em péssimas condições de conservação, inclusive chovendo dentro da mesma.

Desta forma, tivemos que apressar a permuta para não prejudicar ainda mais o referido cidadão, esperando que os nobres Vereadores compreendam a nossa atitude.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V.S. os protestos de alto apreço e distinta consideração.


JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 174
de 8 de abril de 1958

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM IMÓVEL.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, - com tôdas as cautelas legais, uma área de terras, de forma retangular, com 300 metros quadrados de propriedade de Stefano Mazzarolo, com as seguintes confrontações: Norte, na extensão de 12 metros com terras de propriedade dos Herdeiros de João Scoton; Sul, na extensão de 12 metros com a Travessa Santo Antonio; Leste, na extensão de 25 metros com terras de propriedade de Antonio Balotin; e Oeste, também, na extensão de 25 metros, com terras de propriedade do vendedor.

Artº 2º - O Custo total do imóvel é de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), cujos pagamentos serão efetuados da seguinte forma: a) no ato da assinatura da escritura de compra e venda, Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros); b) decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da escritura, Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros); e decorridos 360 (trescentos e sessenta) dias da data da escritura, Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) representando o saldo da referida dívida.

Artº 3º - A despesa decorrente da aquisição deste terreno, cujo pagamento, em parte, deverá ser feito no corrente exercício, correrá pela Verba - Código Geral 8.81.4 - Despesas Diversas - letra "c" Desapropriações e indenizações.

.....

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



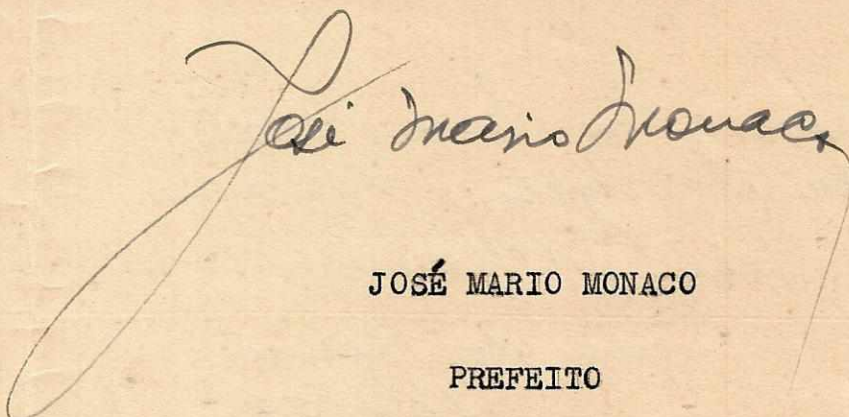
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

.....
Artº 4º - A Lei de Orçamento para 1959, consignará, -
obrigatoriamente, em dotação específica, a importância necessária pa-
ra completa liquidação da despesa.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 8 DE ABRIL DE 1958.



JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

Comissão de Economia e
Finanças para emitir parecer.
11 de abril de 1958
Truaclet J. J. J. J. J.
Presidente

Aprovado em
12 discussões e vota-
ção em sessão de
18-4-58 - por totalidade
de votos

Truaclet J. J. J. J. J.
Presidente

Aprovado em resi-
duo de urgência,
por unanimidade
de votos na sessão
de 25-4-1958

Truaclet J. J. J. J. J.
Presidente

Designo para relator
deste projeto o vereador
Sr. José Alberici.

Sala das Sessões
18/4/58

Eda [assinatura]
Pres. da C. de E. e F.

Sr. Presidente na qualida-
de de relator sou de parecer
que deve ser aprovado o
respeitivo projeto

Sala das Sessões 18-4-1958
José Alberici

De acordo
Eda [assinatura]

De acordo
José Mano Bertarelli